

## **EDITAL Nº 415/2021 - CHAMADA PÚBLICA AOS CÂMPUS DO IFSP E ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO ARRANJO PRODUTIVO LOCAL PARA APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), considerando:

- O inciso VIII do art. 6º da Lei nº 11.892/2008, que estabelece como uma das finalidades dos Institutos Federais “realizar e estimular pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico”;
- O inciso III do art. 7º da Lei nº 11.892/2008, que estabelece entre um dos objetivos dos Institutos Federais “realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade”;
- A Lei nº 9.279/1996 que estabelece a modalidade de proteção denominada indicação geográfica, que segundo o Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) “é usada para identificar a origem de produtos ou serviços quando o local tenha se tornado conhecido ou quando determinada característica ou qualidade do produto ou serviço se deve a sua origem”;
- Que o registro da Indicação Geográfica induz o desenvolvimento do arranjo produtivo local, com potencial de aumento da demanda de seus produtos, bem como do valor agregado, gerando mais empregos e desenvolvimento social;
- Que o IFSP pode se beneficiar deste conhecimento, por meio de atuação conjunta para identificar as características históricas produtivas e sociais do arranjo produtivo local, contribuindo para a formação de seus estudantes;
- O Edital SETEC/MEC nº 63/2021 para a seleção de projetos voltados ao desenvolvimento de Indicações Geográficas (IGs) e Marcas Coletivas (MC);

torna pública a chamada aos câmpus do IFSP, às empresas e às entidades representativas do arranjo produtivo local interessados na apresentação de projeto para compor a proposta institucional do IFSP a ser submetida ao edital SETEC/MEC nº 63/2021.

### **1. OBJETIVOS DA CHAMADA**

1.1. Esta chamada é uma iniciativa da Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia do IFSP (INOVA IFSP), da Pró-reitoria de Extensão (PRX) e da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRP), e tem por objetivo selecionar até 4 (quatro) projetos de câmpus do IFSP em conjunto com o arranjo produtivo local, sendo dois projetos no Eixo I e dois no Eixo II, para compor a proposta institucional do IFSP a ser submetida ao edital SETEC/MEC nº 63/2021.

### **2. DA APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS**

2.1. As entidades representativas do arranjo produtivo local devem procurar a Direção Geral do câmpus do IFSP mais próximo para adesão a este edital.

2.2. Cada pesquisador proponente do IFSP poderá apresentar uma única submissão a este edital por eixo, por meio de formulário eletrônico (link: <https://www.linhares.ifes.edu.br/selecao>) encaminhado pelo Coordenador do Projeto.

2.2.1. O coordenador do projeto deve ser servidor ativo do quadro permanente do IFSP e não pode estar recebendo outra bolsa institucional.

2.3. Ao submeter projeto a este edital, o pesquisador declara que a Direção Geral do câmpus manifesta ciência e apoio ao projeto, devendo participar ativamente da aproximação com o arranjo produtivo local.

2.4. A proposta deve ser enviada por meio de formulário eletrônico disponível em <https://www.linhares.ifes.edu.br/selecao> e conter obrigatoriamente (provenientes do Edital 63/2021):

2.4.1. Anexo I assinado (pode ser documento eletrônico ou digitalizado);

2.4.2. Anexo II ou III em formato PDF pesquisável (conforme eixo adequado);

2.4.3. Anexo IV (pode ser documento eletrônico ou digitalizado);

2.5. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento. Assim, recomenda-se o envio das propostas com antecedência.

### **3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

3.1. Será constituída uma Comissão para Avaliação dos projetos, composta por servidores do IFSP, podendo ser convidado especialistas externos com conhecimento sobre o tema.

3.2. Terão sua inscrição indeferida as propostas que não atendam todos os requisitos deste edital, estejam incompletas ou inconsistentes.

3.3. As propostas serão analisadas pela Comissão indicada no item 3.1. e serão classificadas em ordem decrescente, utilizando a pontuação de acordo com os critérios do quadro abaixo:

| <b>Crítérios</b>   | <b>Pontuação</b> | <b>Descrição</b>  |
|--|------------------|---|
| Potencial do produto/serviço para obtenção da Indicação Geográfica | 0 - 10 pontos    | 0 – nenhum potencial para obtenção de IG, até 10 – alto potencial para obtenção de IG.  |
| Quantidade de organizações beneficiadas                            | 0 - 10 pontos    | Será contabilizada considerando uma unidade para adesões individuais ao Anexo III, ou quantidade de associados no caso de adesão de uma associação.   |
| Potencial para desenvolvimento de futuros projetos conjuntos       | 0 - 10 pontos    | Com base nas informações do item 4 do Anexo II, será atribuída nota de 0 a 10, sendo 0 – nenhum potencial para realização de projetos conjuntos, até 10 – alto potencial para realização de projetos conjuntos. |

3.4. Propostas com nota inferior a 6 no quesito potencial do produto/serviço para obtenção da Indicação Geográfica não serão contempladas.

3.5. Cabe ao câmpus se certificar de que, ao receber a adesão de uma associação, seus associados não participem com adesões individuais a fim de evitar duplicidade na contagem.

3.6. Caso duas ou mais propostas fiquem empatadas na pontuação final, serão adotados como critério desempate, na ordem, os seguintes critérios:

3.6.1. Potencial do produto/serviço para obtenção da Indicação Geográfica;

3.6.2. Potencial para desenvolvimento de futuros projetos conjuntos;

3.6.3. Quantidade de organizações beneficiadas;

3.6.4. Permanecendo o empate será realizado sorteio.

3.7. Serão submetidas ao Edital SETEC/MEC 63/2021 os dois projetos melhores qualificados no eixo I e os dois melhores qualificados no eixo II.

3.7.1. As submissões que não forem contempladas neste edital ou no Edital SETEC/MEC 63/2021 poderão ser executadas, a critério do câmpus ou da reitoria, recebendo apoio da INOVA em assessoria e treinamento em Indicação Geográfica, bem como apoio para tramitação do Acordo de Cooperação.

3.8. O processo de seleção será realizado conforme o calendário a seguir:

| <b>Etapa</b>                       | <b>Data</b>    |
|------------------------------------|----------------|
| 1. Submissão da proposta           | até 31/10/2021 |
| 2. Divulgação do Resultado Parcial | 03/11/2021     |
| 3. Recursos pelos câmpus           | 04/11/2021     |
| 4. Homologação do Resultado Final  | 08/11/2021     |

3.9. Os resultados serão publicados na página do Edital, na página da INOVA IFSP.

#### **4. DO RECURSO**

4.1. Os recursos devem ser enviados para [inova@ifsp.edu.br](mailto:inova@ifsp.edu.br).

4.2. O recurso deve-se ater à defesa da proposta do câmpus, não sendo permitida a adição de novas informações à proposta submetida.

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Os proponentes declaram ter pleno conhecimento do [Edital SETEC/MEC 63/2021](#) e concordar com seus termos.

5.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou

exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.3. As dúvidas relativas a esta chamada deverão ser encaminhadas até **27/10/2021** para o e-mail da INOVA IFSP: [inova@ifsp.edu.br](mailto:inova@ifsp.edu.br)

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela INOVA IFSP.

São Paulo, 14 de outubro de 2021.

Alexandre Pereira Chahad  
Diretor Executivo  
INOVA IFSP

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alexandre Pereira Chahad, DIRETOR - CD3 - INOVA**, em 14/10/2021 18:59:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 245383

Código de Autenticação: 07b6f15198



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010